



AM

EDITAL N.º2

Nº de Registo: 5

Data: 06/02/2023

Processo: 2023/150.10.700/1

ÁLVARO JOSÉ ALVES MANITO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MADALENA,

Faz público que, de harmonia com o art.º 56.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, esta Assembleia Municipal, na sua 1.ª Sessão Ordinária de 03 de fevereiro de 2023 tomou as seguintes deliberações:

Grupo Municipal do PSD – Voto de Pesar – Pelo falecimento de Paulo Alexandre Silva, Presidente da Junta de Freguesia de Santo António.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Grupo Municipal do PSD – Voto de Congratulação – A D. Armando Esteves Domingues, pela nomeação de novo Bispo da Diocese de Angra.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Grupo Municipal do PSD – Voto de Congratulação – A várias instituições do Município que celebraram o seu aniversário recentemente, nomeadamente o Agrupamento de Escuteiros 1219 de São Mateus, a Casa do Povo da Candelária, a Rádio Pico, a Miratecarts, a Casa do Povo da Criação Velha, a Filarmónica União e Progresso Madalense, o Grupo Desportivo da Casa do Povo da Madalena, a Associação de Atletismo do Pico, o Candelária Sport Clube e o Agrupamento de Escuteiros 808 da Candelária.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Grupo Municipal do PS – Voto de Congratulação – Realização da 31ª Edição da Corrida dos Reis.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Grupo Municipal do PS – Pedido de Esclarecimento - À Unidade de Saúde da Ilha do Pico (USIP) e ao Secretário Regional da Saúde sobre o ponto de situação da realização de ecografias prescritas por médicos do Serviço Regional de Saúde aos utentes da Ilha do Pico.

Deliberação: Aprovado, por maioria, com uma abstenção do Presidente da Assembleia por motivo de conflito de interesses dado ser membro do Conselho de Administração da USIP.



MUNICÍPIO DA MADALENA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL



Madalena, 06 de fevereiro de 2023

O Presidente da Assembleia,

Álvaro José Alves Manito

Assinatura digital de igual valor probatório dos congêneres em papel com assinatura manuscrita, ao abrigo do Decreto-Lei nº 290-D/99 de 02 de agosto, na atual redação.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.